



**CONGRESSO NACIONAL**



CD/19802.53532-04

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
06/05/2019	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 881, de 30 de abril de 2019	

4	AUTOR
Dep. Alexis Fonteyne – NOVO/SP	

5	N. PRONTUARIO

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL

**TEXTO**

**EMENDA ADITIVA**

Inserir incisos no Art. 3º da Medida Provisória n.º 881, 30 de abril de 2019, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

XII - não ser surpreendido com a edição de novas regulamentações estando a Administração Pública vinculada a somente publicar novos atos normativos que regulam a atividade econômica no primeiro dia útil de cada mês;

**JUSTIFICAÇÃO**

A previsibilidade é uma premissa das democracias liberais, tal princípio está inserto no Rule of Law, também conhecido como Império da Lei. Dado que a Medida Provisória busca criar um ordenamento e entendimento de como novos regulamentos afetam a vida dos cidadãos e empresas, como agentes econômicos da sociedade, faz sentido determinar um calendário de publicação de regulação de atividades econômicas, e, por consequência, tornar positiva a expectativa de novas regulações, tanto no acesso, quanto na divulgação.

**Dep. ALEXIS FONTEYNE  
NOVO/SP**



CD/19802.53532-04